



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 03/06/2026

DECRETO Nº 14.192, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIF, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS-SEMPLAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA-SEMCULT, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-FMMA

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Planejamento, Planejamento e Finanças-SEMPLAG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA, no valor de R\$ 19.907.600,00 (Dezenove milhões, novecentos e sete mil e seiscentos reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU				
GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.192				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIF, Secretaria Municipal de Planejamento, Planejamento e Finanças-SEMPLAG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Cultura-SEMCULT, Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD, Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Fundo Municipal de Saúde-FMS e Fundo Municipal de Meio Ambiente-FMMA.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar

02.05.02.28.846.5010.7006	3.3.90.39	1500		2.100.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.22	1500		100.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1500		1.250.000,00
02.07.01.12.364.5019.2032	3.3.90.18	1500		3.200,00
02.10.01.04.122.5001.2001	4.4.90.52	1500		10.000,00
02.14.02.04.122.5001.2001	3.3.90.36	1500		77.000,00
02.22.02.15.451.5021.2040	3.3.90.39	1500		112.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.30	1500		500.000,00
10.61.01.15.451.5020.2039	3.3.90.39	1500		500.000,00
02.07.01.12.365.5011.1077	4.4.90.51	1500	3.200,00	
02.10.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500	10.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	2.319.500,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.91.71	1500	2.319.500,00	
02.05.02.28.846.5010.7006	3.3.90.39	1501		1.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	4.6.90.71	1501	1.000,00	
02.07.01.12.361.5103.2014	3.3.90.39	1540		10.970.000,00
02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.50.41	1540		259.000,00
02.07.01.12.361.5103.2014	3.1.90.11	1540	10.970.000,00	
02.07.02.12.365.5011.1077	4.4.90.51	1540	259.000,00	
02.07.01.12.361.5001.2001	3.3.90.91	1569		20.000,00
02.07.01.12.361.5103.1005	4.4.90.51	1569	20.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7006	3.3.90.39	1700		1.000,00
02.03.03.16.482.5026.1021	3.3.90.39	1700	1.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7006	3.3.90.39	1704		1.000,00
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1704	1.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7006	3.3.90.39	1705		100,00
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.39	1705		14.000,00
02.21.02.15.451.5021.2040	3.3.90.92	1705		371.000,00
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1705		864.000,00
02.22.02.15.452.5028.2047	3.3.90.39	1705	1.249.100,00	
02.05.02.28.846.5010.7006	3.3.90.39	1754		2.000,00
02.05.02.28.846.5010.7007	3.3.90.91	1754		2.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1754	4.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.30	1660		250.000,00
03.30.01.08.244.5042.2179	3.3.90.30	1660		300.000,00
03.30.01.08.245.5073.2174	3.3.90.30	1660		200.000,00
03.30.01.08.245.5074.2175	3.3.90.30	1660		200.000,00
03.30.01.08.243.5109.2185	3.1.90.04	1660	50.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2179	3.1.90.04	1660	50.000,00	
03.30.01.08.244.5042.2179	4.4.90.52	1660	30.000,00	
03.30.01.08.245.5073.2174	3.1.90.04	1660	20.000,00	
03.30.01.08.245.5073.2174	3.3.90.92	1660	30.000,00	
03.30.01.08.245.5073.2174	3.3.90.32	1660	750.000,00	
03.30.01.08.245.5074.2175	3.1.90.04	1660	20.000,00	
04.31.02.10.302.5069.1040	4.4.90.51	1500		100.000,00
04.31.01.10.302.5068.2103	3.3.90.39	1500		996.000,00
04.31.01.10.122.5001.2002	3.1.90.11	1500	1.096.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.51	1601		668.000,00
04.31.01.10.301.5064.2092	3.3.90.30	1601	68.000,00	
04.31.01.10.301.5064.2099	4.4.90.92	1601	600.000,00	
04.31.01.10.302.5068.2102	3.3.70.41	1621		36.000,00
04.31.01.10.302.5068.2102	3.1.90.04	1621	36.000,00	
13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.39	1899		300,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

13.13.01.18.542.5031.2038	3.3.90.39	1799	300,00	
		Total	19.907.600,00	19.907.600,00

Id. 03621/2026

DECRETO Nº 14.200, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, oriundos da Emenda Parlamentar 20263940005, Fonte de Recursos do FNAS-1.660, Ag. Banco do Brasil 81-7, C/C 146863-4 e Emenda Parlamentar 202639630004, Fonte de Recursos do FNAS-1.660, Ag. Banco do Brasil 81-7, C/C 146861-8 e 146862-6.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO				
ANEXO DO DECRETO Nº 14.200				
Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
03.30.01.08.245.5074.2175	3.3.50.43	1660		100.000,00
03.30.01.08.245.5073.2174	3.3.50.43	1660		400.000,00
03.30.01.08.245.5074.2175	3.3.50.43	1660		400.000,00
		Total	0,00	900.000,00

Os recursos compensatórios serão provenientes de Excesso de Arrecadação em conformidade com o Art. 43, §1º Inc II da Lei 4.320/64 e Art. 6º Inc. III da Lei Orçamentária Anual 2026, oriundos da Emenda Parlamentar 20263940005, Fonte de Recursos do FNAS-1.660, Ag. Banco do Brasil 81-7, C/C 146863-4 e Emenda Parlamentar 202639630004, Fonte de Recursos do FNAS-1.660, Ag. Banco do Brasil 81-7, C/C 146861-8 e 146862-6.

Id. 03622/2026

PORTARIA

PORTARIA Nº 267 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Nomear BIANCA GARCIA JARDIM SOBRINHO FERNANDES, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Técnico, símbolo DAS IV (3822), da Secretaria da Mulher de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03623/2026

PORTARIA Nº 268 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 264 de 09 de junho de 2026, publicada no D.O.E. em 10 de junho de 2026;

II - Nomear RENATO LEITE PINHO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Governo, símbolo DAS II (3252), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 03624/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

GOVERNO

PORTARIA SEMUG Nº 021 DE 12 DE JUNHO DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para integrar a **Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato nº 010/CPL/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de locação de veículos representação com blindagem, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender as necessidades do Gabinete da Vice-Prefeita.

Titular:

SABRINA BARROS PONCIANO
Matrícula nº 60/735.610-8